



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG

Sujeito a 02 Discussões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 013 /2023.

APROVADO COM EMENDA

1ª Discussão e votação em 24/04/23

2ª Discussão e votação em 24/04/23

3ª Discussão e votação em / /

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


PRESIDENTE DA CÂMARA

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, autorizado a outorgar, mediante concorrência pública, concessão para exploração do seguinte espaço:

I – Bar/Lanchonete da Quadra “José Felizardo da Rocha”, situada no Bairro dos Ingás.

Parágrafo Único. A concessão de que trata esta Lei será de 10 (dez) anos, prorrogável por acordo entre as partes, mediante autorização do Legislativo.

Art. 2º. A licitação de que trata o artigo anterior se fará mediante estudo do Setor competente do Município, devendo-se estabelecer obrigação mensal, reajustável anualmente pelos índices oficiais de inflação.

Art. 3º. Fica reservada ao Município, a qualquer tempo, a faculdade de retomada de uso, por infração de qualquer dispositivo nesta Lei ou de cláusulas do Termo firmado, bem como por conveniência administrativa, sem que assista a Concessionária qualquer direito a indenização ou retenção, sendo que as benfeitorias incorporar-se-ão ao patrimônio da Concedente, bastando para tanto a notificação administrativa com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, independentemente de notificação judicial.

Art. 4º. A Concessionária não poderá abandonar a exploração concedida, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior, salvo por subconcessão, com a anuência do Poder Concedente.

Parágrafo Único. Na ocorrência de paralisação das atividades da Concessionária, ou o não cumprimento de cláusulas contratuais, o Poder Concedente fica autorizado à ocupação e utilização das instalações dos imóveis, com a nomeação de interventor, até que nova licitação seja realizada.

Art. 5º. A Concessão de Uso será outorgada por Contrato, no qual deverão constar as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

a) rescisão do Contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias de qualquer natureza, se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no Contrato/Termo, ou descumprir as obrigações contratuais.

b) desde a inscrição da Concessão de Uso, a concessionária fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no Contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o objeto de uso e suas rendas.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, aos 27 de março de 2023.



Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



Mensagem nº. 009/2023 - GABPREF.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

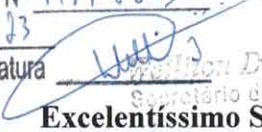
PROCOLO

Nº 1411/2023

Data: 27/03/23

09:17

Assinatura


Daniel Cruz
Secretário do Legislativo

Itapecerica/MG, março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de concessão de espaço público para exploração de bar/lanchonete na Quadra Poliesportiva “José Felizardo da Rocha”, situada no Bairro dos Ingás.

Como se sabe, o espaço foi recentemente reconstruído depois de várias gestões de abandono, reconstrução esta que contou com extremo esforço de todos os quadros que compõem a Administração Pública deste município.

Fato é que o espaço está pronto para recepcionar a população daquele Bairro, normalmente tão carentes de lazer.

Nesse interregno, cumpre salientar que no interior da Quadra existe um espaço destinado à abertura de um bar/lanchonete que poderá funcionar durante a rotina de atividades que ali devem se desenvolver, desde o lazer puro até a realização de campeonatos e outras atividades esportivas das mais variadas modalidades.

De igual forma, o espaço também poderá servir de apoio para jovens e crianças que venham a participar das muitas oficinas que a Administração pretende realizar no local, já que o esporte sempre busca campeões de cidadania, afastando os jovens do caminho do crime e em especial, quem sabe, apresentando ao mundo grandes talentos itapecericanos.

Desta feita, cumpre salientar que algumas pessoas já demonstraram interesse na utilização do espaço, que infelizmente esbarra nas nuances burocráticas que embora necessárias, acabam por dificultar as iniciativas.

Mas de toda forma, segue anexo Projeto de Lei solicitando desta Egrégia Casa de Leis autorização para ceder o espaço mediante processo de licitação, na modalidade concorrência, a fim de que sejam asseguradas as regras de impessoalidade tão necessárias à consecução de qualquer atividade administrativa.

Segue anexo, também, Laudos de Levantamento e Avaliação, elaborados por servidores públicos, que sob a fé de suas funções, compareceram no local, oportunidade em que confeccionaram os instrumentos necessários, indicando os preços que poderiam ser cobrados.

Saliente-se que em virtude da novidade, não há ainda uma noção exata do que o espaço possa render, embora tenha dimensões mínimas, assim como não se tem com exatidão o público





que venha atingir. De toda forma, o concessionário poderá atuar ainda na ajuda à manutenção do espaço e até mesmo contribuindo para a preservação de todo complexo esportivo, informando às autoridades ações de vândalos que infelizmente teimam em danificar o patrimônio público, não só aqui, mas de forma geral em todo o Brasil.

Assim, uma vez demonstradas as razões, espera que recebido e processado o presente Projeto de Lei, seja o mesmo submetido à apreciação dos Nobres Vereadores, na forma do Regimento, para que seja ao final aprovada a preposição, tal como lançada, dada a relevância e interesse público presentes no caso.

Atenciosamente,

Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO A PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLEY RODRIGUES REIS, Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Quadra do Ingás está passando por processo de revitalização;

CONSIDERANDO que no local possuirá uma área que pode servir como bar/lanchonete aos usuários;

CONSIDERANDO que esta Administração deve cuidar para que o espaço seja devidamente utilizado quando o local estiver em condições de uso;

CONSIDERANDO que a concessão poderá reverter em ganho econômico para o Município que poderá ajudar na manutenção dos referidos espaços públicos;

DECRETA:

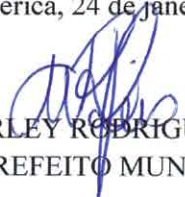
Art. 1º. Ficam nomeados os Senhores JOSÉ CARNEIRO NASCIMENTO (Chefe de Gabinete) CRISTINA GONDIM RABELO (Superintendente de Obras e Manutenção) e GERALDO MAGELA MENDES LOPES (Superintendente de Transportes) e, para integrarem uma Comissão destinada a avaliar imóveis destinados a concessão onerosa através de procedimento licitatório, descritos em seguida:

1 - Cômodo comercial constante de um bar/lanchonete com área de 8,7 m² metros quadrados situada na Quadra Ingás, nesta Cidade, tratando-se de área de domínio público.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar laudo circunstanciado a respeito da avaliação, situação registral e possível interesse de dispor do imóvel por seu possuidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 24 de janeiro de 2023.


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL



LAUDO DE INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I – DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Itapecerica, pretendendo a concessão de espaço público inutilizado e visando o bem estar da população, bem como a arrecadação de valores para serem utilizados na manutenção do próprio espaço, fato que pode transformar o ambiente urbano em local de lazer e recreação para toda a população.

A comissão foi instalada em 24 de janeiro de 2023, conforme ata de instalação, determinando a visita ao imóvel, a qual foi publicada no local de costume da Prefeitura Municipal.

II – DESCRIÇÃO, LOCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

1 - Cômodo comercial constante de um bar/lanchonete com área de 8,7 m² metros quadrados situada na Quadra Ingás, nesta Cidade, tratando-se de área de domínio público.

III – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Inicialmente a Comissão verificou que o imóvel situado na Quadra Ingás possuirá uma área que pode servir como bar/lanchonete aos usuários.

Feito o breve introito, salientamos que de início consideramos a localização do espaço, a possibilidade de utilização comercial da área e sua possível valorização com a construção de um verdadeiro ponto comercial. Nesse diapasão foi constatado, que, o bar/lanchonete da Quadra do Ingás, se tratando de uma quadra pública, com o incremento de várias atividades esportivas do local indicam a certeza de que a área é frequentada pelos moradores locais.

De toda sorte, diante de todo relatado e após diligências junto a comerciantes, corretores e pesquisa à própria população chegamos aos valores que devem ser cobrados pela concessão da área pelo período de 12 meses.



O espaço da Quadra Ingás, por ser uma área que possivelmente será frequentada por adolescentes e jovens adultos do bairro, tem potencial reduzido por estar fora de área comercial, além de espaço extremamente pequeno, sem grandes possibilidades de benfeitorias. Neste sentido, o valor que se mostra adequado, para a metragem da área avaliada, é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) anuais.

Dito isto, apresentamos a Vossa Excelência o trabalho levado a campo, pelo qual podemos certificar que corresponde a mais pura realidade.

Itapecerica/MG, 26 de Janeiro de 2023.

JOSÉ CARNEIRO NASCIMENTO

Presidente

CRISTINA GONDIM RABELO

Secretário

GERALDO MAGELA MENDES LOPES

(Membro da Comissão)




COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Às 09h (nove horas) do dia 03 de janeiro de 2023, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, MARCUS VINICIUS ABILIO FARIA (secretário Municipal de Obras e Transportes), JOSÉ MARIA GUIMARÃES (Assistente Técnico/Topógrafo) e PAULO PEREIRA SANTOS (Operador de Maquinário Especializado) compareceram nos locais onde estão situados os imóveis descritos no Decreto nº 013/2023 desta municipalidade, fazendo o levantamento e efetiva avaliação. Concluídos os trabalhos de verificação, os membros da comissão elaboraram um laudo de avaliação, que foi aprovado e é parte integrante do presente termo, que segue assinado pelos membros da comissão.


MARCUS VINICIUS ABILIO FARIA
Presidente


JOSÉ MARIA GUIMARÃES
(Secretário)


PAULO PEREIRA SANTOS
(Membro da comissão)



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

(Decreto nº 013, de 01 de fevereiro de 2023)

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Aos 02 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Itapeçerica, às 13h (treze horas), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 011/2023, MARCUS VINICIUS ABILIO FARIA (secretário Municipal de Obras e Transportes), JOSÉ MARIA GUIMARÃES (Assistente Técnico/Topógrafo) e PAULO PEREIRA SANTOS (Operador de Maquinário Especializado). Inicialmente os membros escolheram o senhor Marcus Vinicius Abílio Faria para presidir a comissão e José Maria Guimarães os trabalhos. Em seguida, pelo presidente foi relatado acerca da necessidade de se avaliar os imóveis, com fins a estabelecer o valor de referência da área de cada lote, em vista da obrigatoriedade da avaliação prévia em casos de alienação de imóveis pelo poder público. Foi determinada, ainda, a divulgação do objetivo da comissão, inteirando toda a população acerca dos rumos a serem tomados pela mesma, com ampla divulgação de suas atividades, de modo que os trabalhos transcorram dentro da maior clareza possível, respeitando-se em tudo a moralidade, ética e transparência. Ficou estabelecido que os locais fossem visitados no dia 03 de fevereiro de 2023, para cumprimento do determinado pelo Senhor Prefeito. Determinou-se, ainda, que a presente ata fosse publicada no local de costume da Prefeitura e que o laudo de avaliação fosse entregue até o dia 10 de fevereiro de 2023. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente reunião e, para constar, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme segue assinada.


MARCUS VINICIUS ABILIO FARIA

Presidente


JOSÉ MARIA GUIMARÃES

(Secretário)



PAULO PEREIRA SANTOS

(Membro da comissão)



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Às 12h (doze horas) do dia 27 de janeiro de 2023, os membros da Comissão de Avaliação de Imóvel, JOSÉ CARNEIRO NASCIMENTO (Chefe de Gabinete) CRISTINA GONDIM RABELO (Superintendente de Obras e Manutenção) e GERALDO MAGELA MENDES LOPES (Superintendente de Transportes) e na Sede da Prefeitura Municipal reuniram-se e em vista da conclusão dos trabalhos designados pelo Decreto N° 012/2023 deram por encerrado o presente procedimento, devendo ser remetido para o Prefeito Municipal para as providências que entender pertinentes. Nada mais a tratar foi lavrado a presente ata, que achada conforme segue assinada.


JOSÉ CARNEIRO NASCIMENTO
Presidente


CRISTINA GONDIM RABELO
Secretário


GERALDO MAGELA MENDES LOPES



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Às 10h (dez horas) do dia 24 de janeiro de 2023, os membros da Comissão de Avaliação de Imóvel, JOSÉ CARNEIRO NASCIMENTO (Chefe de Gabinete) CRISTINA GONDIM RABELO (Superintendente de Obras e Manutenção) e GERALDO MAGELA MENDES LOPES (Superintendente de Transportes) compareceram no local onde está situado o imóvel descritos no Decreto N° 012 desta Municipalidade, fazendo o levantamento e efetiva avaliação. Concluído os trabalhos de verificação, os membros da Comissão elaboraram um laudo de avaliação que foi aprovado e que faz parte integrante do presente termo que segue assinado pelos membros da Comissão.

JOSÉ CARNEIRO NASCIMENTO
Presidente

CRISTINA GONDIM RABELO
Secretário

GERALDO MAGELA MENDES LOPES
(Membro da Comissão)



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

(Decreto N° 12 de 23 de janeiro de 2023)

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ao 24 de Janeiro de 2023 na Prefeitura Municipal de Itapeçerica, às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação do Imóvel, nomeada pelo Decreto N° 012 de 23 de janeiro de 2023: JOSÉ CARNEIRO NASCIMENTO (Chefe de Gabinete) CRISTINA GONDIM RABELO (Superintendente de Obras e Manutenção) e GERALDO MAGELA MENDES LOPES (Superintendente de Transportes). Inicialmente os membros escolheram o Senhor José Carneiro Nascimento para presidir a Comissão e Cristina Gondim Rabelo para Secretariar os trabalhos. Em seguida, pelo presidente foi relatado acerca da necessidade de se avaliar o imóvel com fincas a estabelecer o valor de referência para concessão de cada espaço público, em vista da necessidade da prévia avaliação dos bens para instruir a concorrência pública para concessão do mesmo. Foi determinada ainda a divulgação do objetivo da Comissão, inteirando toda a população acerca dos rumos a serem tomados pela mesma, com ampla divulgação de seus trabalhos, de modo que os trabalhos transcorram dentro da maior clareza possível, respeitando-se em tudo a moralidade, ética e transparência. Ficou estabelecido que o local fosse visitado na data de hoje (24/01/2023) para cumprimento no determinado pelo Senhor Prefeito. Determinou-se ainda que o Laudo de Avaliação fosse entregue até o dia 27 de janeiro de 2023. Nada mais a tratar foi encerrada a presente reunião, e, para constar foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada.

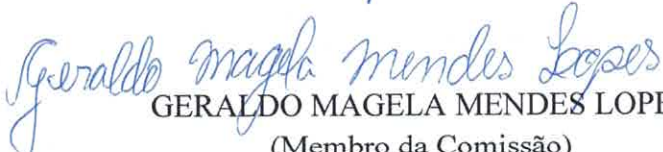
JOSÉ CARNEIRO NASCIMENTO

Presidente



CRISTINA GONDIM RABELO

Secretário



GERALDO MAGELA MENDES LOPES
(Membro da Comissão)